

**RESOLUÇÃO N.º 002/2017-ENP-CRG**

*Transferência Interna de curso - Ano Letivo de 2017.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – GOIOERÊ DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que aprova normas para os processos de transferência interna de turno ou de campus, transferência interna de curso e permuta de turno ou de campus na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 002/2017-DAA, de 16/02/2017, que publica prazo e procedimentos para o processo seletivo de transferência interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de educação a distância para o ano letivo de 2017;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** os pedidos de transferência interna de curso dos alunos abaixo relacionados do curso de **Engenharia de Produção - CRG**, turno noturno, ano letivo de 2017, devendo os mesmos concluírem o curso dentro do prazo máximo estabelecido:

ALUNOS	R.A	ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
Andre Junior Santos de Souza	81927	2ª série	2021
Gabriela Gasparoto Mendes	83942	2ª série	2021
Hugo Peres Valino	94625	2ª série	2023
Josiane Carla da Silva Oliveira	84451	2ª série	2021

**Art. 2º - Indeferir** o pedido de transferência interna para o curso de **Engenharia de Produção - CRG** da UEM, ano letivo de 2017, da aluna abaixo relacionada, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme item 2.1 do Edital nº 002/2017-DAA:

ALUNA	R.A.	ENQUADRAMENTO
Kesia Maria de Oliveira Rosa	69434	1ª série

**Art. 3º Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Engenharia de Produção – Goioerê**.

**.../continuação da Resolução nº 002/2017-ENP-CRG**

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 03 de março de 2017.

*Prof. Dr. José Celso Oliveira dos Santos*  
Coordenador.